EXPEDIENTE DO DIA
EM 24 / 10 / 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 865
Em 24 / 10 / 1989
Encarregado

LEI Nº 1050/89

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCZ$ 78.840,00(setenta e oito mil e oitocentos e quarenta cruzados novos) para suprimento das seguintes dotações:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL 58.794,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 7.500,00
3.1.3.0 - SERV. TERC. ENCARGOS..... 2.046,00

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação conforme determina o Item II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 23 de outubro de 1989.

Dr. Lourival Berger
- Prefeito Municipal -